



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1681 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 1617 DE 23 DE MARÇO DE 2020 QUE CRIA O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID 19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, DESTES MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS, NO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Papagaios, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e no contido na Deliberação do Comitê Extraordinário de Minas Gerais – COVID 19 - nº 17, de 22 de março de 2020, objetivando alcançar medidas para garantir a segurança da população e evitar a proliferação do COVID- 19:

### DECRETA:

**Art. 1º** - O artigo segundo do Decreto Municipal 1617 de 23 de março de 2020 que “CRIA O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID 19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, DESTES MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** O Comitê Extraordinário COVID-19 será composto pelas seguintes autoridades do município:

- O Prefeito Municipal;
- A vice-prefeita do município;
- O Secretário Municipal de Saúde;
- A Secretária Municipal de Assistência Social;
- A Secretária Municipal de Educação;
- A Secretária Municipal de Administração;
- O Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos,
- A Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- O Coordenador da Vigilância Sanitária;
- A Assessora Jurídica do Município;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantido em todos os seus termos o contido no decreto municipal 1617 de 23 de março de 2020, não alterados por este instrumento.

Prefeitura Municipal de Papagaios 04 de janeiro de 2021.

  
MÁRIO REIS FILGUEIRAS  
Prefeito Municipal

